

DEU NA MÍDIA

SITE COSMO ON LINE

CAMPINAS/SP

30/05/2004

Site Cosmo On Line

Clique no link para ver o site: <http://www.cosmo.com.br>

Notícias

Publicada em 30/05/2004

Campanha eleitoral já está nas ruas de Campinas

Rose Guglielminetti e Zezé de Lima / Agência Anhangüera

Os pré-candidatos a prefeito e vereadores não admitem, mas quem anda pelas ruas de Campinas não tem dúvida de que uma eleição está a caminho e a campanha já começou. As placas, os carros, as faixas e a publicidade nos veículos do transporte público estampam os rostos de pessoas que, em breve, estarão pedindo votos em comícios e programas de rádio e TV. Para alguns especialistas, a prática é ilegal e pode resultar em multa e até no indeferimento do registro do candidato, já que a propaganda eleitoral tem início oficialmente a partir do dia 6 de julho, segundo determinação do Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

“Enquanto não houver escolha e registro dos candidatos, essa prática é ilegal”, defende o advogado especialista em Direito eleitoral Antônio Carlos Mendes. “Isso pode gerar multa e até indeferimento do registro da candidatura”, afirma. Segundo o especialista, qualquer eleitor pode entrar com uma representação no Ministério Público ou na Justiça Eleitoral. “As representações partidárias raramente são vistas porque todas as legendas têm um pouco de culpa no cartório”, disse Mendes.

No entanto, o advogado de São Paulo Hélio Freitas Silveira, também especialista em Direito eleitoral, considera que a prática não é ilegal. A argumentação de Silveira é baseada na jurisprudência 16.183 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que tem como relator o ministro Eduardo Alckmin, de Minas Gerais. O documento, datado de 17 de fevereiro de 2000, traz a seguinte redação: “Entende-se como ato de propaganda eleitoral aquele que leva ao conhecimento geral, ainda que de forma dissimulada, a candidatura, mesmo que apenas postulada, a ação política que se pretende desenvolver ou razões que induzam a concluir que o beneficiário é o mais apto ao exercício de função pública. Sem tais características, poderá haver mera promoção pessoal apta, em determinadas circunstâncias, a configurar abuso de poder econômico, mas não propaganda eleitoral”.

Os pré-candidatos ficam com a segunda opinião. Sob a justificativa de fazer publicidade da profissão ou dar apoio a eventos religiosos ou esportivos, eles entendem que não infringem a legislação. Segundo eles, não há referência aos seus respectivos partidos e nem qualquer indício que leve o eleitor a associá-los à eleição de outubro. No entanto, parte dos entrevistados pela Agência Anhangüera de Notícias (AAN) disse reconhecer que a propaganda traz benefícios.

O especialista em marketing político Marco Iten afirmou que a estratégia dos pré-candidatos “tem pouco sentido prático”. “Os eleitores não estão preocupados com eleição agora”, avalia. “Essa antecipação de campanha nada mais é do que uma ansiedade do pré-candidato, que só desperta a mesma ansiedade nos outros adversários”, afirma.

(Colaborou Raquel Lima)

Leia matéria completa no site do Correio Popular: <http://www.cpopular.com.br>